



# Centro de Estudos e Assessoria

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP- 05/2023 – TIPO DISPENSA

### 1 - PREÂMBULO

O **Centro de Estudos e Assessoria - CEA**, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914.Conjunto F. Casa 1. Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ de nº 017467410001-89, em atendimento ao disposto nos **Termo de Fomento nº 920570/2021**, atendendo ao cumprimento previsto no termo do inciso XIX do art. 42, da Lei Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, arts 36 a 40, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, alterada pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2022, no que couber, estabelecem as condições de participação deste Edital, e desse modo, torna pública a realização de Cotação Prévia de Preços para **Contratação de empresa especializado para prestação dos serviços de Instrutoria**.

ATIVIDADE	DATA LIMITE
LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	03/07/2023
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	03/07/2023
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	12/07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	13/07/2023
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA COTAÇÃO:	17/06/2023
DATA DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO SE HOUVER	21/07/2023

#### 1.1. Integram este Edital de Cotação Prévia de Preços os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de preço cotação previa nº. 05/2023 - Modalidade: **TIPO DE MENOR PREÇO**;
- c) Anexo III - Documentos Referentes à Habilitação Jurídica;
- e) Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- f) Anexo VI - Minuta de Instrumento de Contrato.



# Centro de Estudos e Assessoria

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente cotação tem por objeto a Contratação de empresa especializado para prestação dos serviços de Instrutoria de acordo com as condições e especificações constantes neste Instrumento e Anexos.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Cotação Prévia de Preço Pessoa Juridica, pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste Edital.

3.2. Seguir os respectivos atos constitutivos solicitados por este Edital.

3.3. Atender a todas as exigências documentais exigidas, constantes deste Edital e seus Anexos, ao apresentar os documentos nele em original ou por qualquer processo de cópia.

### 3.4. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de:

3.4.1. Pessoa Juridica que esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.2. Pessoa Juridica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.4.3. Pessoa Juridica que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.4.4. Pessoa Juridica suspensa temporariamente de participar de licitações; e

3.4.5. Pessoa Fisica com certidões consideradas irregular junto aos órgãos.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento desta cotação obedecerá às regras deste Edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, pela lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [centrodeestudoseassessoria@gmail.com](mailto:centrodeestudoseassessoria@gmail.com).

4.3. Será considerada e aprovada a empresa vencedora que propor o **MENOR PREÇO** dos serviços estimados.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços deverão seguir o descrito na tabela abaixo, bem como as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital.



# Centro de Estudos e Assessoria

TERMO DE FOMENTO – 920570/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO HORA	TOTAL
01	Etapa 4.2.1 - Serviço de Instrutoria	Hora	912	R\$ 16,00	R\$ 14.590,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 14.590,00</b>	

**Total Geral R\$ 14.590,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa Reais).**

## 6 - DA MODALIDADE

6.1. As propostas serão avaliadas pelo tipo de **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, estão estimadas em um total de **14.590,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa Reais)**, e correrão à conta dos recursos consignados no **Termo de Fomento nº 920570/2021**, celebrado entre o **Centro de Estudos e Assessoria** e o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**.

## 8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento em favor do concorrente vencedor será efetuado conforme emissão de nota fiscal e de acordo com os itens constantes neste edital. A obrigação de pagar se dará ao final do serviço prestado, até o 5º dia do mês vincendo.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços/Boletos, que será conferida e atestada por responsável do CEA. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo definido para vigência dos serviços será de até 90 dias corridos após declarado vencedor do certame.



## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades serão usadas subsidiariamente em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir as condições desta COTAÇÃO, bem como as contratuais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- Pela inexecução total ou parcial das condições deste COTAÇÃO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções;
- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Após cada fase da Cotação, os Autos do Processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados para análise conforme previsto na lei de transparencia.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

O resultado da cotação será submetido ao Presidente do CEA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta cotação ao vencedor.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. O concorrente não classificado que assim achar prejudicado no certame, poderá dirigir recurso ao CEA somente após o resultado de adjudicação do vencedor, por intermédio da Comissão Permanente de Cotação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, que devidamente informado, fará apreciação e decisão no mesmo prazo.

12.2. Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.



# Centro de Estudos e Assessoria

## **13 - DOCUMENTOS DE FIRMAMENTO DO CONTRATO**

13.1. Depois de homologado o resultado, a vencedora deverá apresentar no período de 03 dias os documentos citados no ANEXO III para assinatura do contrato.

13.2. O objeto desta COTAÇÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerado vencedor.

13.2. A Adjudicação será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço e técnica apresentado na proposta, desde que atenda às especificações constantes nesta Cotação e respectivos anexos.

## **14 – DO CONTRATO**

14.1. O Contrato decorrente da presente Cotação, bem como suas alterações, ficará subordinado subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, bem como a Lei 13.019/2014 e o Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e ainda de acordo com a minuta anexa ao presente edital.

14.2. O Adjudicatário será convocado a aceitar e assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, a partir de comunicado expedido pelo CEA.

14.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CEA.

14.4. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado, sem direito à indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o CEA tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, superveniente ou só conhecida após o julgamento da presente Cotação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa.

14.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos de acordo com (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93).



# Centro de Estudos e Assessoria

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa a presente COTAÇÃO.

15.2. O resultado desta Cotação será comunicado no sitio do CEA o qual estará transparente para todos que quiserem realizar sua verificação.

15.3. Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceita pelo Presidente do CEA, ficará extinto o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e será convocado outro conforme sua ordem de classificação.

15.4. Ocorrendo a hipótese prevista no objeto da presente Cotação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e prazo.

15.5. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo o CEA, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial do CEA ou por necessidade administrativa. O CEA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão ou até mesmo cancela-lo.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Cotação do CEA pelo e-mail: [centrodeestudoseassessoria@gmail.com](mailto:centrodeestudoseassessoria@gmail.com).

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Cotação.

Brasília-DF 03 de Julho de 2023.

**Centro de Estudos e Assessoria**  
**Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça**



# Centro de Estudos e Assessoria

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1- OBJETO

1.1 - Contratação de Desenvolvimento de tutoria, e cujas características técnicas estão descritas neste **Termo de Referência**.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O projeto visa fortalecer as iniciativas solidárias e comunitárias na produção sustentável e agroecológica, na comercialização de natureza solidária e nas experiências de grupos de consumo e responsável por meio da articulação e organização da Rede de Cooperação Solidária que liga o campo e a cidade. Nesse projeto o foco é envolver os pequenos produtores e consumidores de seis (06) municípios da região do Baixo Tocantins situada no estado do Pará e assim fortalecendo sessenta (60) grupos de Ecosol do meio rural e urbano, que beneficiarão (120) famílias ou seiscentas (600) pessoas pelo projeto. A ação principal a ser desenvolvida trata de fomentar redes locais produção e consumo por meio da estruturação de Bases de Serviço de Apoio à Economia Solidária (BASES), arranjo organizacional que o CEA veem implementando com parte da metodologia de apoio as Rede de Cooperação. A BASES - Baio Tocantins será implantada num dos municípios de abrangência do projeto como sede ao apoio a gestão das atividades previstas no Plano de Trabalho e dos parceiros locais , via a elaboração conjunto do Plano de Execução de Atividade (PEA), além disso, as BASES contaram com os chamados Agente de Desenvolvimento Solidário (ADS), que são facilitadores na execução das atividades, apoiando desse modo, as ações de articulação e mobilização do público-beneficiário, bem como, o apoio operacional e logístico aos serviços ofertados pela organização da BASES, como, na área educacional, via a formação empreendedora natureza associativa, cooperativa e comunitária, baseados nos valores e princípios da economia solidária, buscando garantir assim a busca pela sustentabilidade dos seus grupos. Assim também, como na área comercial, com a oferta de assessoria e consultoria especializada para gestão dos negócios coletivos e comunitários, com apoio aos canais de vendas dos produtos e serviços dos grupos selecionados pelo projeto, por fim, na área das finanças, onde o projeto ofertará serviços financeiros adequados a realidade das famílias associadas, utilizando desse modo tecnologias e



# Centro de Estudos e Assessoria

inovações sócias de natureza inclusivas e acessíveis que veem sendo testado a quase uma década em nosso País. Nesse sentido é importante compreender a microrregião do Baixo Tocantins, região geograficamente organizado pelos rios Moju, Pará e o caudaloso Tocantins e seus furos. É composto por sete municípios: Abaetetuba, Igarapé Mire, Limoeiro do Ajuru, Cametá, Mocajuba, Baião e Oeiras do Pará. 3 Em maior ou menor profundidade, a região vem sofrendo os impactos desde a instalação da barragem de Tucuruí, uma das mais importantes hidrelétricas do País situada na região. Além disso, a região encontra-se numa zona de fronteira, por passar na linha que dividi coincidentemente a microrregião do Baixo Tocantins e a Região de Tucuruí. A microrregião integra a Bacia do Tocantins, é, portanto, considerada a segunda mais importante do País, superada apenas pela Bacia do Rio Amazonas. É ainda indicada como a de maior potencial para a geração de energia hidrelétrica. A Bacia do Tocantins-Araguaia constitui um dos eixos de planejamento do Governo Federal, com enfoque em transporte e geração de energia, o que prenuncia outros impactos sociais e ambientais para as populações locais. O Rio Tocantins, como parte desse complexo estuário amazônico, se comunica com o Rio Pará, se junta ao Rio Guamá e vai formar a Baía do Guajará e o conjunto fluvial da foz do gigante Rio Amazonas, o qual despeja diariamente milhões de metros cúbicos de água doce no Oceano Atlântico. Por sua localização geográfica e seu potencial de água doce e pluvial, o território do Baixo Tocantins do Estado do Pará foi palco da implantação do grande projeto conhecido como Hidrelétrica de Tucuruí, e os seus municípios foram extremamente impactados pela famosa construção da barragem, trazendo como consequência a adversas todas as comunidades que estão situadas no leito do Rio Tocantins que pela construção sofreu com as mudanças no rio e na paisagem amazônica. Por outro lado, o território do Baixo Tocantins apresenta um tecido social muito organizado e tem um histórico de lutas sociais voltadas à melhoria da região, em face principalmente, pelo impacto a construção Usina de Tucuruí. Por conta dessa situação, organizou-se o Movimento de Defesa do Território do Baixo Tocantins – MODERT ao qual objetivava fortalecer a sociedade e os moradores para superar os impactos: ambientais sociais e produtivos em relação à barragem. O processo de organização social no Baixo Tocantins está historicamente relacionado aos enfrentamentos de desafios, e esses podem ser entendidos sob as diversas formas: a luta pela terra, reivindicação de crédito, assistência técnica para a produção, melhoria da infraestrutura (estradas e eletrificação), garantia dos serviços sociais básicos (educação, saúde e transporte), sendo que tais lutas forjaram a existência de uma diversidade de organizações, instituições sociais e movimentos. Neste sentido, o organizou-se com vasta articulação social, em todos os municípios organizações



# Centro de Estudos e Assessoria

como: as associações comunitárias e cooperativas de produtores, e a implantação da entidade “Cidades Amazônicas” que se constituíam como elo social desse processo, ao qual sempre trabalhou com eventos sociais, palestras, seminários, plenárias, encontros de forma informal e a partir da organização social de cada comunidade. Recentemente um conjunto de organizações sentiu a necessidade de institucionalizar uma rede de cooperação solidaria na região para poder dar apoio e suporte as ações executadas nos municípios onde o CEA foi convidado a contribuir no fortalecimento partir da experiência em curso em parceria com o Governo Federal que é a organização do projeto CO Solidário desenvolvido na região Centro Oeste (Termo de Fomento), para apoiar a o processo de consolidação da rede de cooperação e articular outras entidades que já executam serviços de apoio às comunidades e grupos de natureza da economia solidária. Com isso, a ideia é constituir um sistema de apoio as organizações locais com apoio a gestão de das iniciativas socioeconômicas demonstrando como um grande potencial articulador e de conhecimento para as necessidades do território ao fortalecer a cultura da solidariedade econômica e as práticas da Cooperação como forma de garantir a sustentabilidade das comunidades, potencializando o engajamento comunitário de lideranças locais, de formação social, tendo como diretriz principal atuar no território sob o empoeiramento dos grupos locais, através de processos formativos e organizativos.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

Desenvolvimento de tutoria junto à 120 lideranças, em 06 (seis) municípios de abrangência do projeto. As atividades de tutorias estão envolvidas e seguirá um ciclo ativo que perpassa a trilha invertida do fazer para o entender (o aprendiz é levado a executar uma atividade, experimentando as suas dificuldades, sendo encaminhado a seguir a análise e entendimento reflexivo do fazer), seguindo do entender para apreendê-lo (onde a resultante do entendimento reflexivo do fazer é o aprendizado teoria/habilidade do elemento em questão) e após o aprendizado o aprendiz retorna ao fazer para validação de seu conhecimento e abertura de novos ciclos de aprendizagem.

### **4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Do ponto de vista programático, deverá ser realizada pela instrutoria o montante de 912 horas\aula técnicas que serão distribuídas em seis (06) municípios de abrangência, onde cada município, contará com turmas que receberam um total de 50 h\aulas especifica de instrutoria.



# Centro de Estudos e Assessoria

Desta forma destacamos abaixo, o quadro da distribuição da carga horaria e formação de cálculos para melhor entendimento do serviço a ser executado:

Tema do Curso: **ECONOMIA SOLIDARIA**

Carga Horária Total: (horas) 576

Carga Horária Diária: (horas) 4

Estado: PARÁ

Nº DE MUNICIPIO: 06

Carga Horária Total por município (horas) 96

Vale esclarecer que toda a demanda será antecipadamente solicitada ao contratado com descrição e detalhamento, para executar as ações de formação em EAD, a dinâmica metodológica, que transcorrerá no percurso da qualificação técnica e profissional de 120 pessoas nos seis módulos formativos do curso.

O desenvolvimento das instrutorias se dará através de processo de metodologia ativa / participativa, sempre integrando os agentes no processo de identificação, solução e validação. Assim descrito abaixo:

**1. Componente da trilha metodológica - Ciclo construtivo** - Este ciclo metodológico é destinado ao desenvolvimento de produto e passa pelas fases de:

- **Experiência** (onde se identifica a vivência do usuário em relação àquela necessidade específica e o que ele precisa para resolvê-la),
- **Ideação** (desenvolvimento de pesquisas e ideias que apresentem soluções à necessidade identificadas na experiência do usuário),
- **Prototipação** (desenvolvimento de protótipo de solução),
- **Validação** (processo de validação do protótipo junto ao usuário, para identificar se a solução apresentada responde realmente as necessidades identificadas e promove uma experiência positiva ao usuário) e recomeço do ciclo com as novas experiências identificadas, gerando um ciclo permanente de aperfeiçoamento e inovação.

**Ciclo Pedagógico 2.** As atividades pedagógicas envolvidas seguem também ciclo ativo que perpassa a trilha invertida do fazer para o entender (o aprendiz é levado a executar uma atividade, experimentando as suas dificuldades, sendo encaminhado a seguir a análise e



# Centro de Estudos e Assessoria

entendimento reflexivo do fazer), seguindo do entender para apreendê-lo (onde a resultante do entendimento reflexivo do fazer é o aprendizado teoria/habilidade do elemento em questão) e após o aprendizado o aprendiz retorna ao fazer para validação de seu conhecimento e abertura de novos ciclos de aprendizagem.

**Ciclo Pedagógico 3.** Descritivo das vantagens metodológicas A utilização de metodologia ativa em ciclo retroalimentado simplificado promove o aprendizado focado no fluxo mínimo de processo, isto faz com que a cadeia de construção ou aprendizagem seja conhecida e compreendida por todos, permitindo uma participação orgânica dos envolvidos em todo ciclo. Ela está baseada no princípio básico e natural da aprendizagem e construção onde experimentar, fazer e refletir são processos constantes e evolutivos. A necessidade de alimentação e a experiência da fome, leva o homem a refletir sobre a possibilidade de caçar animais maiores e a criação soluções que permitissem este enfrentamento, constroem-se as primeiras armas e se valida no enfrentamento com os animais. Este ciclo que se iniciou a milhões de anos vem se aperfeiçoando, sempre identificando as experiências de nossas necessidades, idealizando inovações, testando soluções e aprendendo com elas em uma espiral evolutiva que nos traz as tecnologias dos dias de hoje. Por ser natural, intrínseca a natureza humana, simples, colaborativa, vivencial, experimental e reflexiva, a metodologia percorre todos os intrincados conceitos construtivos e pedagógicos em três fases, mas em fluxo de formação ou criação permanente, onde cada projeto ou vivência educacional, onde segue no seu tempo, a trilha única e consolidada de desenvolvimento.

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR DO SERVIÇO

TERMO DE FOMENTO – 920566/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO HORA	TOTAL
01	Etapa 4.2.1 - Serviço de Instrutoria	Hora	912	R\$ 16,00	R\$ 14.590,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 14.590,00</b>	



# Centro de Estudos e Assessoria

## 6. CRONOGRAMA

6.1. A previsão de finalização dos serviços contratados depois de concluído o processo de cotação, e a assinatura do contrato serão de 90 dias, o qual poderá ser prorrogado por sucessivos períodos não ultrapassando o limite estabelecidos em lei de 60 meses.

## 7. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A contratação dos serviços será pela modalidade de menor preço.

7.2. Os serviços serão pagos por tipo de quantidade emitidas, emitindo a empresa a respectiva nota fiscal, que será analisada e aprovada pela administração do CEA.

7.3. Tendo sido aprovado e atestado, será realizado o pagamento, por meio de crédito em Conta Bancária de titularidade da empresa contratada.

7.4. O endereço oficial para o envio da nota fiscal será endereço: SGAN 914 CONJUNTO F CASA 01 – ASA NORTE - BRASILIA-DF - das 08h30min às 11h50min e das 14h00min às 17h45min - Tel: (61) 3323-6992.

7.5. O pagamento será efetuado pelo CEA no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço, por meio do atesto da Nota Fiscal/Faturas correspondente, pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

7.6. O CEA reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Da contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CEA, quando da execução dos serviços contratados;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEA e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto



# Centro de Estudos e Assessoria

do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- d) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto dessa cotação de preço, ficando ainda o CEA isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- e) Manter atualizada a habilitação exigida no edital;
- f) Fornecer e executar todos os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
- g) Cumprir todas as atividades designadas no presente termo;
- h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços especificados;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, em caso de alteração pré-acordados entre as partes;
- j) Observar as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.
- k) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.
- l) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- m) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, adequando as atividades, em face de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- n) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- o) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- p) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento



# Centro de Estudos e Assessoria

em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

- q) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.
- r) Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

## **8.2. Da Contratante:**

8.2.1. Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

8.2.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

8.2.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura e/ou recibos, devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação será através desta cotação de preço com a participação de pessoas jurídicas, sendo vencedora do certame a participante que tiver o menor preço em todos os lotes, além de entregar a documentação em dia de acordo com as exigências contidas no Edital.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Durante a vigência do contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela administração do CEA.

10.2. O representante para atuar a frente do contrato escolhido pelo CEA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

10.3. A contratada poderá indicar a qualquer tempo um preposto para representá-la na execução dos serviços ora contratados, durante o período de vigência do Contrato, o qual poderá ou não ser aceito pela administração do CEA.



## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A empresa que vier a ser contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante o CEA e que tenha a anuência do CEA para tal finalidade, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo de cotação, bem como, subcontratação total do objeto.

## **12. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços/fornecimentos serão demandados por meio de ordem de serviço/fornecimento formalizados via email o qual poderá sofrer alteração no quantitativo estimado, podendo ainda ser o percentual para mais ou para menos.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado, considerando a agenda/cronograma dos serviços descritos neste Termo de Referência.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento das obrigações da CONTRATADA, bem como quaisquer outras obrigações que atentem contra o objeto do presente contrato e em desfavor do interesse público e em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa adjudicada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida e prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, e submeterá a CONTRATADA nas seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do preço do documento de cobrança, devidamente atualizado, para cada dia de atraso em relação à data fixada para início do prazo de execução do objeto;

III – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato toda vez que for constatado o descumprimento, injustificado, das atribuições contratuais;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, caso seja constatado pelo CEA a incapacidade por parte da CONTRATADA, de prestar os serviços aqui contratados, mesmo



# Centro de Estudos e Assessoria

na hipótese de já ter havido o cumprimento integral do objeto do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão contratual; e

V - Suspensão temporária de participar em licitação, além de ficar impedida de contratar com o CEA, por um prazo de até 3 (dois) anos.

Brasília-DF 03 de Julho de 2023.

**Centro de Estudos e Assessoria**  
**Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça**



# Centro de Estudos e Assessoria

## ANEXO II

### MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

#### MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

#### (DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURIDICA PROPONENTE)

Cotação Previa de Preço n. XXX/2023 para **Contratação de empresa especializado para prestação dos serviços de Instrutoria.**

Ao CEA

Proposta que faz a pessoa física/jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Cotação Previa de Preço n. XXX/2023.

Portanto, oferecemos a esse Centro de Estudos e Assessoria o preço a seguir indicado, para a prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria Contábil, descritos no **no EDITAL Nº XXXX**.

TERMO DE FOMENTO – 920570/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMA DA	VALOR ESTIMADO HORA	TOTAL
01	Etapa 4.2.1 - Serviço de Instrutoria	Hora	912	R\$ XXX	R\$ XXXXX
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ XXXXX</b>	

**Total Geral R\$ XXXXXXXX (Reais).**

#### Dados da Pessoa Física/Jurídica:

Nome: \_\_\_\_\_;  
CPF/CNPJ nº: \_\_\_\_\_; Endereço: \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Fone: \_\_\_\_\_;  
Email: \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

Dados Bancario: AGENCIA/CONTA TIPO DE CONTA.

#### Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_; RG nº: \_\_\_\_\_;  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega da proposta.

**Prazo para execução dos serviços:** imediato, contados da assinatura do contrato.



# Centro de Estudos e Assessoria

As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [centrodeestudoseassessoria@gmail.com](mailto:centrodeestudoseassessoria@gmail.com).

Brasília-DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome e assinatura do representante legal)



# Centro de Estudos e Assessoria

## **ANEXO III DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**(DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURIDICA  
PROPONENTE)**

Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, quando solicitados:

### **Documentos Referentes à Habilitação Pessoa Jurídica:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF do Representante Legal;
- Modelo de declaração de idoneidade;
- Modelo de declaração de inexistência de empregado.



# Centro de Estudos e Assessoria

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COTAÇÃO PRÉVIA Nº XX/2023

**MODALIDADE: MENOR PREÇO**

**(deve ser feito em papel timbrado da empresa proponente)**

Ref.: Cotação Previa nº XX/2023

....., inscrito no CNPJ n. ...., situada a Rua ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se **IDÔNEA** para licitar com Centro de Estudos e Assessoria.

Local e data .....

Nome e Assinatura// carimbo do representante legal



# Centro de Estudos e Assessoria

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR COTAÇÃO PREVIA nº XX/2023

(deve ser feito em papel timbrado da empresa proponente)

**PREENCHER SOMENTE PESSOA JURIDICA**

Ref.: Cotação Prévia nº XX/2023

..... inscrito no CNPJ n. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (    )

Local e data

.....

Nome e Assinatura/carimbo do representante legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



# Centro de Estudos e Assessoria

## ANEXO - VI

### MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023

INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA – XXXXX E CEA / XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_.

O **Centro de Estudos e Assessoria – CEA**, situado na SGAN 914 SALA 01, ASA NORTE– Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATADA**”, e de acordo com o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º XX/2023, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na atendendo ao cumprimento previsto no termo do inciso XIX do art. 42, da Lei N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 arts 36 a 40, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a Lei n.º 8.666 alterada pela lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2022, de 21 de junho de 1993, no que couber.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

**Contratação de empresa especializado para prestação dos serviços de Instrutoria**, para a execução de atividades do **Termo de Fomento n.º 920566/2021**, celebrado entre o **Centro de Estudos e Assessoria e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.



# Centro de Estudos e Assessoria

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital do Cotação Prévia de Preços nº \_\_\_\_/2023 e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada no CPP nº \_\_\_\_/2023;
- c) A proposta registrada;
- d) Outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Contratada.

## **PARAGRAFO SEGUNDO – DA COTAÇÃO**

Os serviços ora contratados foram objeto de Cotação, sob a modalidade de Cotação Prévia de Preços **TIPO DISPENSA**, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, no site do CEA (<http://centrodeestudoseassessoria.org.br/>).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Os serviços serão contratados e terão vigência a partir da assinatura do contrato até .....de ..... de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado pelas partes, por sucessivos períodos não ultrapassando o limite máximo estabelecidos em lei de 60 meses, ou rescindido o contrato a qualquer tempo conforme as observações na Clausula

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes do **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização será exercida no interesse do CEA e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA** ou de seus agentes e prepostos.

## **PARAGRAFO SEGUNDO – DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

## **PARAGRAFO TERCEIRO – OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

SGAN 914 CONJUNTO F CASA 01 CEP: 70.790-140 /Brasília – DF  
Fone (61) 3323-6992 E- mail: [centrodeestudoseassessoria@gmail.com](mailto:centrodeestudoseassessoria@gmail.com)



# Centro de Estudos e Assessoria

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**, quando da execução dos serviços contratados;
- b) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA** e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da Cotação, ficando ainda o **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA** isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) Cumprir todas as atividades designadas no presente Contrato;
- h) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
- i) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- j) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, em caso de alteração, ou constatado a devida necessidade no decorrer dos serviços.
- l) Aceitar por meio de termo aditivo prorrogação do prazo do contrato caso seja lhe imputado por parte da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Além das obrigações resultantes da observância subsidiária da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;



# Centro de Estudos e Assessoria

- c) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Contratada, por meio do **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**, mediante ordem bancária, creditado em conta corrente até o 5º dia útil após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões previstas no edital.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Por atraso no pagamento das faturas, a CONTRATANTE ficará sujeita a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, segundo índices oficiais que estiverem em vigor, fixados pelo Governo Federal.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO DE MULTAS**

A critério da Contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, estão estimadas em um total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX Reais), e correrão à conta dos recursos consignados no **Termo de Fomento nº 920570/2021**, celebrado entre o **Centro de Estudos e Assessoria e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, os valores estão detalhados no Termo de Referência do edital.



# Centro de Estudos e Assessoria

## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o Valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX já incluídos os impostos, o qual será pago mensalmente, conforme discriminado na proposta apresentada, mediante a apresentação de nota fiscal/Fatura dos serviços o qual poderá sofrer alteração desde que seja comprovada e não ultrapassado o limite previsto na proposta. O valor será pago mediante transferência bancária ou depósito bancário ou boleto emitido em nome e em favor da representante da CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** o valor será pago em parcela única correspondente ao valor dos eventos realizados e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e/ou RPA.

## **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, subsidiariamente de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias para a **CONTRATANTE** e para a **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência.

II – Multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de



# Centro de Estudos e Assessoria

apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis

III – Impedimento de licitar e contratar com o **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSIA – CEA** pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da efetiva rescisão.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.**

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS**

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando o **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSIA - CEA** a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**;
- d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo expressa autorização do **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;



# Centro de Estudos e Assessoria

- f) O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;
- j) Unilateralmente a pedido do contratante ou contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devidamente justificada; sem a incidência de multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

Quando à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito do **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Cotação, desde que haja conveniência para o **CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA**;
- III – judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCORDATA**

É permitido à Contratante, no caso de concordata da Contratada, manter o presente contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA**

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da entidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado, firmam



# Centro de Estudos e Assessoria

o presente Contrato, na presença de 02(duas) testemunhas, também signatárias, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Brasília/DF, xx de xx de 2023.

---

p/Contratante

---

p/Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CPF N°

---

CPF N°